



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

CONTRATO Nº 0702.01/2020.07

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DO MUCAMBO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, COM A EMPRESA SS LIBERATO ME ,
NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL , com sede no Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.786.494/0001-96, neste ato representado pelo Secretário, Sr. José Carlos Rodrigues Gomes, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **SS LIBERATO ME** com endereço à Rua Cel. Estanislau Frota, 118 – Centro – Sobral – Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 29.720.808/0001-25, representado por Suely Sousa Liberato, registrado no CPF sob o número 930.543.863-68 ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Nº 0702.01/2020, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Secretário do Trabalho e Assistência Social, Município de Mucambo — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS, OLEOS LUBRIFICANTES DESTINADO A FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 0702.01/2020, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 66.099,99 (sessenta e seis mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

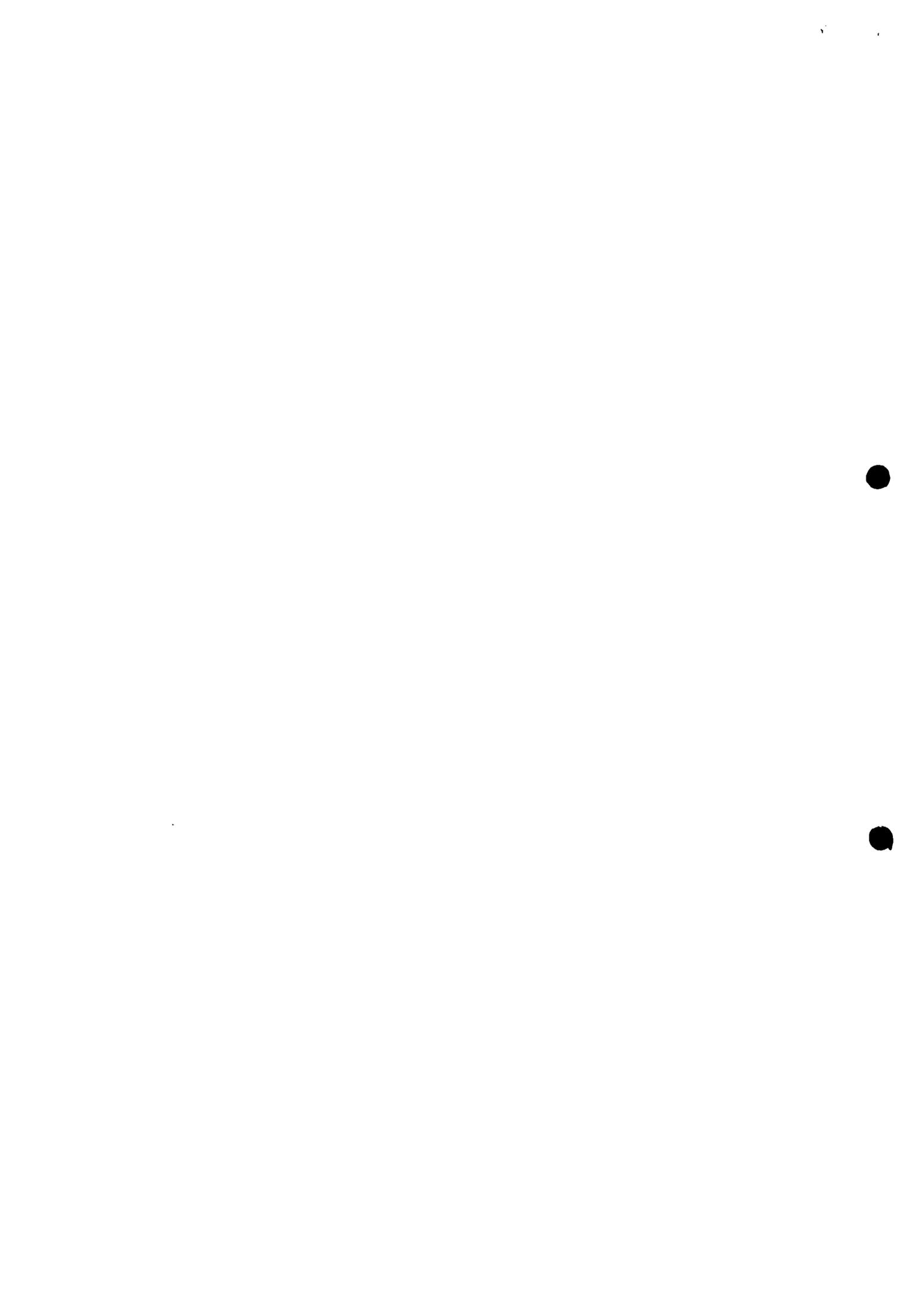
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

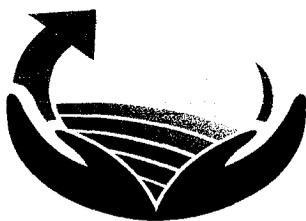
4.1. Os produtos serão entregues no Almoxarifado Central, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

a respectiva Nota Fiscal.

4.5.O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com domicílio à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.786.494/0001-96.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1.O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 Dezembro de 2020, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1.O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1.As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AÇÃO SOCIAL - IGDPBF	0701-08.244.0815.2.040

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

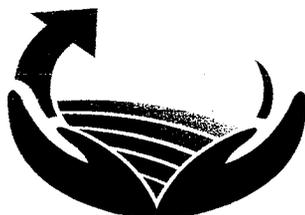
9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);





a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **Item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo Item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV** do **Item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** do **Item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais

9.8. penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **Item 9.7** supram não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

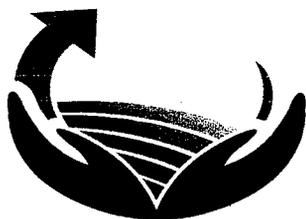
10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub Item anterior.





14/3
J

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativo

12.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo-Ce, 10 de Março de 2020.

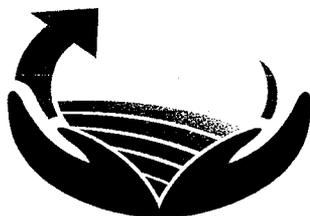
José Carlos Rodrigues Gomes
SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Suely Sousa Liberato
SS LIBERATO ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANEXO I

LOTE 01						
FIAT MILLE OIN - 0887 - IGD						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT	UND	COFAP	2	R\$ 283,10	R\$ 566,20
2	AMORTECEDOR TS	UND	COFAP	2	R\$ 225,15	R\$ 450,30
3	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL	UND	NAKATA	2	R\$ 49,30	R\$ 98,60
4	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	NAKATA	3	R\$ 65,55	R\$ 196,65
5	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	8	R\$ 135,85	R\$ 1.086,80
6	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	6	R\$ 80,75	R\$ 484,50
7	CABO ACELERADOR	UND	CABOVEL	3	R\$ 83,30	R\$ 249,90
8	SUPORTE DO AGREGADO DA SUSPENSÃO	UND	MOBENSANI	2	R\$ 130,50	R\$ 261,00
9	TRIZETA	UND	NAKATA	2	R\$ 140,40	R\$ 280,80
10	COIFA CX DIREÇÃO	UND	NAKATA	2	R\$ 36,90	R\$ 73,80
11	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	TRALI	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
12	RESERVATORIO DE AGUA	UND	GONEL	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00
13	BOMBA PARTIDA A FRIO	UND	MARELLI	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
14	COXIM DO CAMBIO	UND	MOBENSANI	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
15	BASE DO MOTOR	UND	MOBENSANI	4	R\$ 142,50	R\$ 570,00
16	BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UND	KIT & CIA	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
17	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	KIT & CIA	8	R\$ 21,60	R\$ 172,80
18	BUCHA DA SAPATA	UND	NAKATA	8	R\$ 23,40	R\$ 187,20
19	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 916,75	R\$ 916,75
20	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	MASTRA	2	R\$ 110,50	R\$ 221,00
21	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	MASTRA	2	R\$ 111,35	R\$ 222,70
22	CUBO RODA DT	UND	SKF	4	R\$ 51,30	R\$ 205,20
23	JUNTA HOMOCINETICA	UND	NAKATA	4	R\$ 147,60	R\$ 590,40
24	KIT BATENTE DT	UND	NAKATA	6	R\$ 35,10	R\$ 210,60
25	CORREIA DENTADA	UND	GATES	3	R\$ 114,00	R\$ 342,00
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	GATES	3	R\$ 84,55	R\$ 253,65
27	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UND	MOBENSANI	4	R\$ 15,30	R\$ 61,20
28	ROLAMENTO DA RODA TS COM CUBO	UND	SKF	4	R\$ 94,50	R\$ 378,00
29	MOLA ESPIRAL DT	UND	NAKATA	2	R\$ 105,40	R\$ 210,80
30	PARAFUSO DA RODA	UND	KIT & CIA	32	R\$ 5,04	R\$ 161,28
31	PIVO INFERIOR	UND	NAKATA	6	R\$ 38,70	R\$ 232,20
32	ROLAMENTO DA RODA DT	UND	SKF	6	R\$ 77,40	R\$ 464,40
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	6	R\$ 69,30	R\$ 415,80
34	CILINDRO DA RODA	UND	VARGA	4	R\$ 49,50	R\$ 198,00
35	CILINDRO MESTRE	UND	VARGA	2	R\$ 226,80	R\$ 453,60
36	DISCO DE FREIO DT	UND	VARGA	4	R\$ 68,40	R\$ 273,60
37	MANGUEIRA DE FREIO	UND	KIT & CIA	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1425

38	PASTILHA DE FREIO	UND	NAKATA	15	R\$ 44,10	R\$ 661,50
39	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	FRASLE	3	R\$ 147,60	R\$ 442,80
40	TAMBOR DE FREIO	UND	VARGA	2	R\$ 69,30	R\$ 138,60
41	ALTERNADOR	UND	ZM	2	R\$ 846,00	R\$ 1.692,00
42	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UND	MARELLI	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
43	BUZINA	UND	BOSCH	4	R\$ 42,30	R\$ 169,20
44	CABO DE VELA KIT COMPLETO	UND	BOSCH	4	R\$ 73,15	R\$ 292,60
45	CHAVE DE LUZ	UND	MARILIA	2	R\$ 388,80	R\$ 777,60
46	FAROL BIDO LADO DIREITO	UND	ORGUS	2	R\$ 236,44	R\$ 472,88
47	FAROL BIDO LADO ESQUERD	UND	ORGUS	2	R\$ 236,44	R\$ 472,88
48	FUSIVEL 10 A	UND	KIT & CIA	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50
49	FUSIVEL 15 A	UND	KIT & CIA	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50
50	FUSIVEL 20 A	UND	KIT & CIA	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50
51	LAMPADA H4 12V	UND	OSRAM	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
52	LAMPADA DE 01 POLO 12 V	UND	OSRAM	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
53	LAMPADA DE 02 POLO 12V	UND	OSRAM	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
54	LANTERNA DO PISCA TS LE	UND	COFRAN	2	R\$ 225,25	R\$ 450,50
55	LANTERNA DO PISCA TS LD	UND	COFRAN	2	R\$ 225,25	R\$ 450,50
56	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	ZM	4	R\$ 50,40	R\$ 201,60
57	REGULADOR DO ALTERNADOR	UND	GAUSS	2	R\$ 118,80	R\$ 237,60
58	RELE DO PISCA	UND	GAUSS	6	R\$ 17,10	R\$ 102,60
59	TERMINAL DE BATERIA	UND	KIT & CIA	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
60	VELA SUPER RESISTENTE	UND	BOSCH	16	R\$ 17,10	R\$ 273,60
61	BICO INJETOR	UND	MARELLI	4	R\$ 238,50	R\$ 954,00
62	BOMBA DA DAGUA	UND	NAKATA	3	R\$ 127,80	R\$ 383,40
63	BOMBA DE OLEO	UND	NAKATA	3	R\$ 316,00	R\$ 948,00
64	CORREIA DENTADA	UND	GATES	3	R\$ 53,10	R\$ 159,30
65	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	MARILIA	4	R\$ 24,30	R\$ 97,20
66	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	MARILIA	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60
67	JOGO DE JUNTA MOTOR GASOLINA COMPLETO	UND	SABO	2	R\$ 153,60	R\$ 307,20
68	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	UND	BOSCH	3	R\$ 208,80	R\$ 626,40
69	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00
70	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UND	VTO	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
71	RADIADOR COMPLETO	UND	VALEO	2	R\$ 281,20	R\$ 562,40
72	SONDA LAMBDA	UND	MARELLI	2	R\$ 238,50	R\$ 477,00
73	PÁRA-CHOQUE DT	UND	SECURYTI	2	R\$ 299,70	R\$ 599,40
74	RETROVISOR LD	UND	METAGAL	2	R\$ 129,20	R\$ 258,40
75	RETROVISOR LE	UND	METAGAL	2	R\$ 121,55	R\$ 243,10
76	TAMPA DO OLEO	UND	CLICK	4	R\$ 10,20	R\$ 40,80
77	CALOTA RODA	UND	GRID	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
78	TAMPA DO RADIADOR	UND	CLICK	4	R\$ 10,79	R\$ 43,16
79	MOTOR DE PARTIDA	UND	ZM	2	R\$ 671,62	R\$ 1.343,24
						R\$ 28.599,99
					VALOR TOTAL	





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

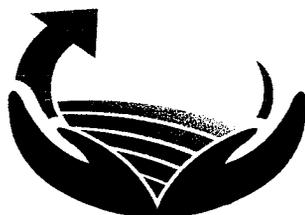
1426

LOTE 02

ETIOS POI - 9991 IGD

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT	UND	COFAP	2	R\$ 328,50	R\$ 657,00
2	AMORTECEDOR TS	UND	COFAP	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
3	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL	UND	NAKATA	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
4	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	NAKATA	4	R\$ 166,50	R\$ 666,00
5	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	MOBENSANI	4	R\$ 81,90	R\$ 327,60
6	BASE DO MOTOR	UND	MOBENSANI	4	R\$ 88,20	R\$ 352,80
7	BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UND	KIT & CIA	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
8	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	MOBENSANI	8	R\$ 20,70	R\$ 165,60
9	CAIXA DE DIREÇÃO ELETRICA	UND	NAKATA	1	R\$ 1.341,00	R\$ 1.341,00
10	BASE DO AMORTECEDOR TS	UND	MOBENSANI	6	R\$ 20,70	R\$ 124,20
11	CUBO RODA DT	UND	TRW	4	R\$ 508,50	R\$ 2.034,00
12	MOLA ESPIRAL TS	UND	NAKATA	2	R\$ 137,70	R\$ 275,40
13	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	NAKATA	2	R\$ 639,00	R\$ 1.278,00
14	KIT BATENTE DT	UND	KIT & CIA	6	R\$ 37,80	R\$ 226,80
15	ROLAMENTO DA RODA TS COM CUBO	UND	SKF	3	R\$ 522,00	R\$ 1.566,00
16	MOLA ESPIRAL DT	UND	NAKATA	2	R\$ 116,10	R\$ 232,20
17	PORCA DO PARAFUSO DA RODA	UND	KIT & CIA	32	R\$ 12,60	R\$ 403,20
18	PIVO INFERIOR	UND	TRW	6	R\$ 61,20	R\$ 367,20
19	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	TRW	6	R\$ 84,60	R\$ 507,60
20	CILINDRO DA RODA TS	UND	VARGA	4	R\$ 62,10	R\$ 248,40
21	DISCO DE FREIO DT	UND	HIPPERFREIOS	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
22	MANGUEIRA DE FREIO	UND	TRALI	6	R\$ 18,90	R\$ 113,40
23	PASTILHA DE FREIO	UND	NAKATA	12	R\$ 94,50	R\$ 1.134,00
24	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	NAKATA	2	R\$ 150,30	R\$ 300,60
25	SUORTE AMORTECEDOR TS	UND	MOBENSANI	4	R\$ 14,12	R\$ 56,48
26	ASSENTO MOLA DT	UND	MOBENSANI	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
27	SERVO DE FREIO	UND	VARGA	1	R\$ 890,10	R\$ 890,10
28	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	DELPHI	1	R\$ 1.053,00	R\$ 1.053,00
29	CORPO DE BORBOLETA	UND	PERIMETRAL	1	R\$ 1.120,50	R\$ 1.120,50
30	CHICOTE FREIO ABS	UND	KIT & CIA	2	R\$ 71,10	R\$ 142,20
31	TAMBOR DE FREIO	UND	VARGA	4	R\$ 82,80	R\$ 331,20
32	ALTERNADOR	UND	BOSCH	1	R\$ 890,10	R\$ 890,10
33	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UND	BOSCH	2	R\$ 208,80	R\$ 417,60
34	BUZINA	UND	BOSCH	4	R\$ 42,30	R\$ 169,20
35	FAROL BIODO LADO DIREITO	UND	RCD	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
36	FAROL BIODO LADO ESQUERD	UND	RCD	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
37	FUSIVEL 10 A	UND	KIT & CIA	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50
38	FUSIVEL 15 A	UND	KIT & CIA	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50
39	FUSIVEL 20 A	UND	KIT & CIA	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

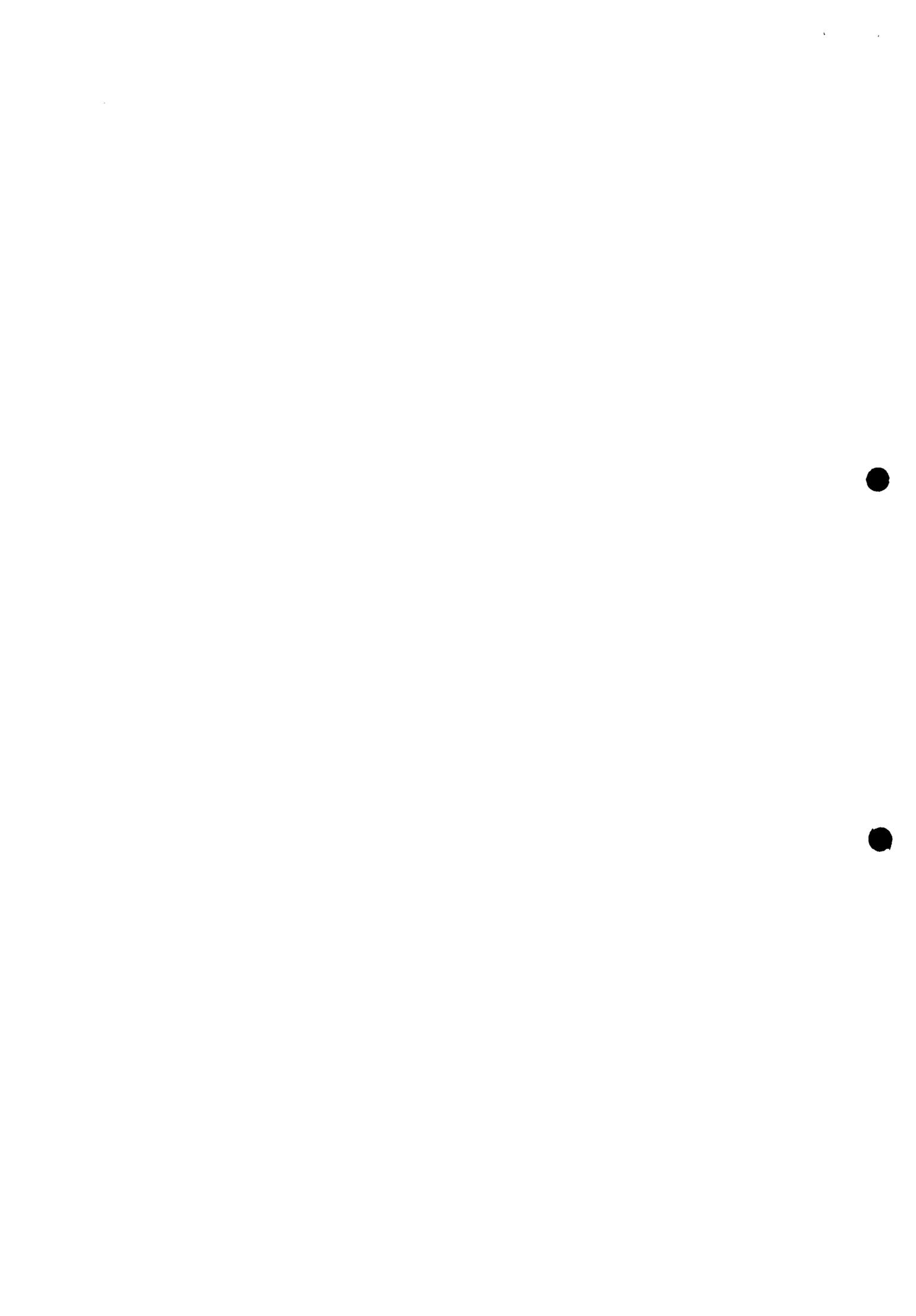
1427

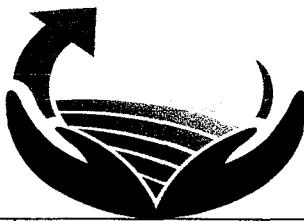
40	LAMPADA H4 12V	UND	OSRAM	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
41	LAMPADA DE 01 POLO 12 V	UND	OSRAM	15	R\$ 3,15	R\$ 47,25
42	LAMPADA DE 02 POLO 12V	UND	OSRAM	15	R\$ 4,05	R\$ 60,75
43	LANTERNA DO PISCA TS LE	UND	COFRAN	2	R\$ 112,50	R\$ 225,00
44	LANTERNA DO PISCA TS LD	UND	COFRAN	2	R\$ 112,50	R\$ 225,00
45	REGULADOR DO ALTERNADOR	UND	GAUSS	2	R\$ 148,50	R\$ 297,00
46	RELE DO PISCA	UND	GAUSS	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
47	TERMINAL DE BATERIA	UND	KIT & CIA	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
48	VELA SUPER RESISTENTE	UND	BOSCH	16	R\$ 64,80	R\$ 1.036,80
49	BOMBA DA DAGUA	UND	NAKATA	2	R\$ 210,60	R\$ 421,20
50	CORREIA ALTERNADOR	UND	GATES	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
51	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO	UND	GATES	2	R\$ 337,50	R\$ 675,00
52	BOMBA DE OLEO	UND	NAKATA	2	R\$ 712,80	R\$ 1.425,60
53	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	MARELLI	2	R\$ 91,80	R\$ 183,60
54	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	UND	BOSCH	3	R\$ 218,70	R\$ 656,10
55	KIT EMBREAGEM SEM ROLAMENTO	UND	LUK	2	R\$ 461,70	R\$ 923,40
56	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UND	BOSCH	2	R\$ 887,40	R\$ 1.774,80
57	RADIADOR COMPLETO	UND	VISCONDE	2	R\$ 548,10	R\$ 1.096,20
58	SONDA LAMBDA	UND	BOSCH	2	R\$ 229,99	R\$ 459,98
59	CALOTA RODA	UND	KIT & CIA	4	R\$ 27,68	R\$ 110,72
60	PÁRA-CHOQUE DT	UND	METALURGI CA	2	R\$ 493,06	R\$ 986,12
61	PÁRA-CHOQUE TS	UND	METALURGI CA	2	R\$ 872,20	R\$ 1.744,40
62	RETROVISOR LD	UND	COFRAN	2	R\$ 322,15	R\$ 644,30
63	RETROVISOR LE	UND	COFRAN	2	R\$ 322,15	R\$ 644,30
63	RESERVATORIO DE AGUA	UND	GONEL	2	R\$ 66,30	R\$ 132,60
TOTAL						R\$ 35.000,00

LOTE 20

VEICULO MOTO CG 125 FAN ES - PLACA NUX 1604 - 2016 - IGD

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	2	R\$ 318,40	R\$ 636,80
2	BATERIA	UND	YUASA	1	R\$ 144,28	R\$ 144,28
3	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	REDFOX	1	R\$ 49,75	R\$ 49,75
4	BRAÇO DA EMBREAGEM	UND	MAGNETRO N	1	R\$ 48,76	R\$ 48,76
5	BUZINA	UND	MAGNETRO N	1	R\$ 26,87	R\$ 26,87
6	CACHIMBO DA VELA DE IGNIÇÃO	UND	DIAGRAG	1	R\$ 14,93	R\$ 14,93
7	CUBO DA RODA TRAS	UND	FABRECK	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
8	DISCO DE FREIO DIANT	UND	FABRECK	2	R\$ 114,43	R\$ 228,86
9	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	VINI	1	R\$ 13,93	R\$ 13,93
10	ESPELHO RETROVISOR DIR	UND	PRO TORK	1	R\$ 28,86	R\$ 28,86
11	ESPELHO RETROVISOR ESQ	UND	PRO TORK	1	R\$ 31,84	R\$ 31,84
12	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANT	UND	COBREQ	2	R\$ 28,86	R\$ 57,72





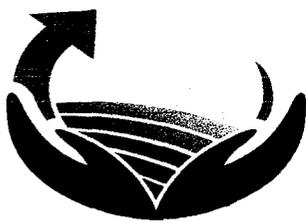
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

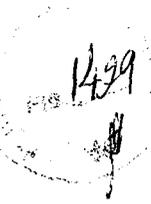
1428

13	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRAS	UND	COBREQ	2	R\$ 26,87	R\$ 53,74
14	LANTERNA DIANT DIR	UND	SPORTIVE	1	R\$ 29,85	R\$ 29,85
15	LANTERNA DIANT ESQ	UND	SPORTIVE	1	R\$ 30,85	R\$ 30,85
16	LAMPADA DO FAROL	UND	GAUSS	3	R\$ 10,95	R\$ 32,85
17	MOTOR DE PARTIDA	UND	GOLD NEWS	1	R\$ 174,13	R\$ 174,13
18	RABETA TRASEIRA	UND	MELC	1	R\$ 63,68	R\$ 63,68
19	RAIO DA RODA DIANT	JG	ENINCO	1	R\$ 34,83	R\$ 34,83
20	RELE DE PARTIDA	UND	REDFOX	1	R\$ 51,74	R\$ 51,74
21	RETENTOR DO GARFO DIANT	UND	SABO	2	R\$ 18,91	R\$ 37,82
22	ROLAMENTO DA RODA DIANT	UND	SKF	2	R\$ 33,83	R\$ 67,66
23	ROLAMENTO DIR DO CUBO DA RODA TRAS	UND	SKF	1	R\$ 36,82	R\$ 36,82
24	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	PROTORK	1	R\$ 288,55	R\$ 288,55
25	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	CLICK	1	R\$ 44,24	R\$ 44,24
26	VELA DE IGNIÇÃO	UND	NGK	3	R\$ 23,88	R\$ 71,64
			TOTAL			R\$ 2.500,00



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mucambo – CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 0702.01/2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AÇÃO SOCIAL - IGDPBF	0701-08.244.0815.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE .

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADA: SS LIBERATO ME ;

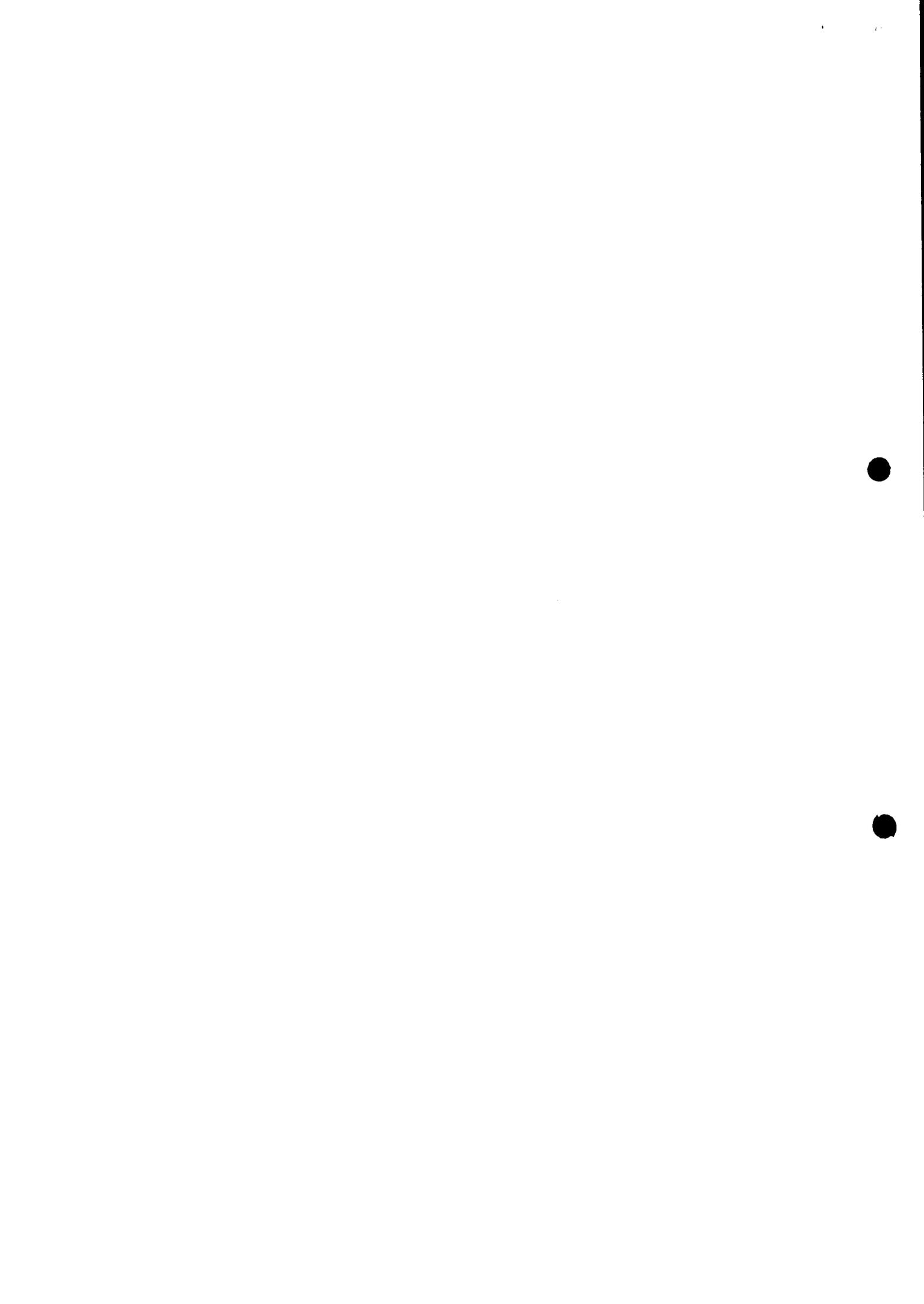
ASSINA PELA CONTRATADA: SUELY SOUSA LIBERATO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES GOMES ;

VALOR GLOBAL: R\$ 66.099,99 (sessenta e seis mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Mucambo-Ce, 10 de Março de 2020.

José Carlos Rodrigues Gomes
Secretaria do Trabalho e Assistência Social





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos que o Extrato da do contrato resultante do Pregão Presencial nº 0702.01/2020, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE , foi afixado no dia 10 de Março de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Mucambo-Ce, 10 de Março de 2020.

José Carlos Rodrigues Gomes
Secretaria do Trabalho e Assistência Social